

FUNDAÇÃO DAS ARTES DE SÃO CAETANO DO SUL

EDITAL 002/2019– PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL POR PRAZO DETERMINADO.

O Presidente do Conselho de Curadores da Fundação das Artes de São Caetano do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, torna pública a abertura de inscrição de candidatos para participação em processo seletivo por meio de Edital 002/2019, para contratação por prazo determinado por até 12 meses, nas funções de: - Professor(a) de Técnica Contemporânea de Dança, - Professor(a) de Técnica Clássica de Dança; Professor (a) de Estudos do Repertório Corporal; conforme descrito abaixo:

FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	Nº DE VAGAS	VALOR HORA/AULA
Professor (a) de Técnica Contemporânea de Dança	Hora-aula	01	R\$ 12,09 h/a + 30% de hora-atividade
Professor (a) de Técnica Clássica de Dança	Hora-aula	01	R\$ 12,09 h/a + 30% de hora-atividade
Professor (a) de Estudos do Repertório Corporal	Hora-aula	01	R\$ 12,09 h/a + 30% de hora-atividade

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente processo seletivo destina-se ao preenchimento de vagas e preenchimento de cadastro reserva.

1.2 A Contratação será regida pelo regime da Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, conforme Lei municipal nº 3.622 de 18 de fevereiro de 1998, art. 1º, art. 2º inciso III, art. 3º § 1º tendo a finalidade de contratar professores para a Fundação das Artes de São Caetano do Sul.

1.3 A contratação objeto deste processo seletivo é por prazo determinado de 01 (um) ano, podendo ser prorrogável por igual período.

1.4 O exercício das funções, objeto deste, pode determinar a prestação de serviços noturnos, aos sábados, domingos ou feriados.

1.5 As atividades inerentes às funções serão desenvolvidas em quaisquer dependências da FASCS, ou onde ela indicar ou ainda, em atividade de campo.

1.6 A divulgação de todas as fases do processo seletivo será feita através de meio eletrônico, ou seja, através do sitio eletrônico da FASCS: www.fascs.com.br e Diário Eletrônico do Município de São Caetano do Sul.

2. Descrição detalhada para Professor (a) de Técnica Contemporânea de Dança

2.1 Da descrição das Funções do Professor (a):

Planejar e ministrar aulas de Técnica Contemporânea de Dança, para jovens e adultos, desenvolvendo as habilidades técnicas dos alunos, através, de exercícios específicos de amplo repertório corporal, culminando em apresentações, participar da elaboração de proposta pedagógica da escola, conhecer a fundamentação e metodologia, efetuar programação de ensino, participar do processo seletivo de novos alunos, da aplicação de testes classificatórios e avaliação, preparar e desenvolver os ensaios, elaborar, aplicar e avaliar as provas bimestrais, participar da banca examinadora, preencher os diários de classe, efetuar troca de vivência e experiência com os demais professores, participar de reuniões, participar do Conselho de Classe, selecionar, prestar atendimento aos alunos, pais e familiares destes, orientando, esclarecendo dúvidas e levantando dados solicitados.

2.2 Do Pré-requisito:

- Licenciatura/Bacharelado em Dança. Será aceita Licenciatura ou Bacharelado em outra área, desde que o candidato tenha Registro Profissional em Dança ou comprove curso livre ou técnico em Dança, e experiência anterior como professor da linguagem de Técnica Clássica, Técnica Contemporânea, Repertório Corporal e Artes Cênicas.

2.3 Do Conteúdo Programático:

- Programa: Aplicação dos Fundamentos da Técnica Contemporânea de Dança

2.4 Do Processo de Seleção:

O Processo de Seleção será composto pelas seguintes etapas, cada uma delas com uma pontuação máxima, perfazendo um total máximo de 100 (cem) pontos:

2.4.1 Prova Teórica: total máximo de 30 (trinta) pontos.

A prova teórica será constituída na elaboração de um Plano de Aula, abordando o item elencado no programa.

2.4.2 Prova Prática: total máximo de 50 (cinquenta) pontos.

A prova prática consistirá no desenvolvimento do plano de aula proposto no item 2.4.1, com voluntários, que deverá ter a duração mínima de 15 minutos e máxima de 20 minutos. Cada voluntário assinará um termo de compromisso de disponibilidade e imparcialidade.

2.4.3 Análise documental de experiência profissional como professor (a) (total máximo de 20 pontos):

- Comprovação da legitimidade da formação acadêmica, indicada no item 2.2;
- Comprovação de experiência profissional na área de dança;
- Comprovação de experiência como professor (a) de Técnica Contemporânea de Dança (1 ponto por ano comprovado - máximo de 10 pontos).

O candidato deverá comparecer no local e períodos indicados para a entrega do formulário (Anexo 1 do Edital), documentos necessários, na ordem descrita no edital e colocar dentro de um envelope lacrado. Por fora do envelope, colocar o Anexo 2 do Edital.

ATENÇÃO: A DOCUMENTAÇÃO SÓ SERÁ ACEITA SE ENTREGUE EM ENVELOPE LACRADO.

3. Descrição detalhada para Professor (a) de– Técnica Clássica de Dança

3.1 Da descrição das Funções:

Planejar e ministrar aulas de Técnica Clássica de Dança, para jovens e adultos, desenvolvendo as habilidades técnicas dos alunos, através, de exercícios específicos de amplo repertório corporal, culminando em apresentações, participar da elaboração de proposta pedagógica da escola, conhecer a fundamentação e metodologia, efetuar programação de ensino, participar do processo seletivo de novos alunos, da aplicação de testes classificatórios e avaliação, preparar e desenvolver os ensaios, elaborar, aplicar e avaliar as provas bimestrais, participar da banca examinadora, preencher os diários de classe, efetuar troca de vivência e experiência com os demais professores, participar de reuniões, participar do Conselho de Classe, selecionar, prestar atendimento aos alunos, pais e familiares destes, orientando, esclarecendo dúvidas e levantando dados solicitados.

3.2 Do Pré-requisito:

- Licenciatura/Bacharelado em Dança. Será aceita Licenciatura ou Bacharelado em outra área, desde que o candidato tenha Registro Profissional em Dança ou comprove curso livre ou técnico em Dança, e experiência anterior como professor da linguagem de Técnica Clássica, Técnica Contemporânea, Repertório Corporal e Artes Cênicas.

3.3 Do Conteúdo Programático:

- Programa: Aplicação dos Fundamentos da Técnica Clássica de Dança

3.4 Do Processo de Seleção:

O Processo de Seleção será composto pelas seguintes etapas, cada uma delas com uma pontuação máxima, perfazendo um total máximo de 100 (cem) pontos:

3.4.1 Prova Teórica: total máximo de 30 (trinta) pontos.

A prova teórica será constituída na elaboração de um Plano de Aula, abordando o item elencado no programa.

3.4.2 Prova Prática: total máximo de 50 (cinquenta) pontos.

A prova prática consistirá no desenvolvimento do plano de aula proposto no item 3.4.1, com voluntários, que deverá ter a duração mínima de 15 minutos e máxima de 20 minutos. Cada voluntário assinará um termo de compromisso de disponibilidade e imparcialidade.

3.4.3 Análise documental de experiência profissional como professor (a) (total máximo de 20 pontos):

- Comprovação da legitimidade da formação acadêmica, indicada no item 3.2;
- Comprovação de experiência profissional na área de dança;
- Comprovação de experiência como professor (a) de Técnica Clássica de Dança (1 ponto por ano comprovado - máximo de 10 pontos).

O candidato deverá comparecer no local e períodos indicados para a entrega do formulário (Anexo 1 do Edital), documentos necessários, na ordem descrita no edital e colocar dentro de um envelope lacrado. Por fora do envelope, colocar o Anexo 2 do Edital.

ATENÇÃO: A DOCUMENTAÇÃO SÓ SERÁ ACEITA SE ENTREGUE EM ENVELOPE LACRADO.

4. Descrição detalhada para Professor (a) de Estudos do Repertório Corporal

4.1 Da descrição das Funções:

Planejar e ministrar aulas de Estudos do Repertório Corporal, para jovens e adultos, desenvolvendo habilidades nos alunos de reflexão sobre a dança no contexto contemporâneo, através de ações de leitura, fruição e discussão, participar da elaboração de proposta pedagógica da escola, conhecer a fundamentação e metodologia, efetuar programação de ensino, participar do processo seletivo de novos alunos, da aplicação de testes classificatórios e avaliação, elaborar, aplicar e avaliar as provas bimestrais, participar da banca examinadora, preencher os diários de classe, efetuar troca de vivência e experiência com os demais professores, participar de reuniões, participar do Conselho de Classe, selecionar, prestar atendimento aos alunos, pais e familiares destes, orientando, esclarecendo dúvidas e levantando dados solicitados.

4.2 Do Pré-requisito:

- Licenciatura/Bacharelado em Dança. Será aceita Licenciatura ou Bacharelado em outra área, desde que o candidato tenha Registro Profissional em Dança ou comprove curso livre ou técnico em Dança, e experiência anterior como professor da linguagem de Técnica Clássica, Técnica Contemporânea, Repertório Corporal e Artes Cênicas.

4.3 Do Conteúdo Programático:

- Programa: Aplicação de metodologias de reflexão sobre a Dança

4.4 Do Processo de Seleção:

O Processo de Seleção será composto pelas seguintes etapas, cada uma delas com uma pontuação máxima, perfazendo um total máximo de 100 (cem) pontos:

4.4.1 Prova Teórica: total máximo de 30 (trinta) pontos.

A prova teórica será constituída na elaboração de um Plano de Aula, abordando o item elencado no programa.

4.4.2 Prova Prática: total máximo de 50 (cinquenta) pontos.

A prova prática consistirá no desenvolvimento do plano de aula proposto no item 4.4.1, com voluntários, que deverá ter a duração mínima de 15 minutos e máxima de 20 minutos. Cada voluntário assinará um termo de compromisso de disponibilidade e imparcialidade.

4.4.3 Análise documental de experiência profissional como professor (a) (total máximo de 20 pontos):

- Comprovação da legitimidade da formação acadêmica, indicada no item 4.2;
- Comprovação de experiência profissional na área de dança;
- Comprovação de experiência como professor (a), contemplando as áreas de artes cênicas (1 ponto por ano comprovado - máximo de 10 pontos).

O candidato deverá comparecer no local e períodos indicados para a entrega do formulário (Anexo 1 do Edital), documentos necessários, na ordem descrita no edital e colocar dentro de um envelope lacrado. Por fora do envelope, colocar o Anexo 2 do Edital.

ATENÇÃO: A DOCUMENTAÇÃO SÓ SERÁ ACEITA SE ENTREGUE EM ENVELOPE LACRADO.

5. Da metodologia da classificação

A metodologia de aferição para avaliação dos candidatos será de acordo com a somatória dos pontos obtidos nas diferentes provas:

5.1 Candidatos para a Escola de Dança.

5.1.1 - PROVA TEÓRICA: Pontos obtidos com a elaboração do plano de aula.

5.1.2 - PROVA PRÁTICA: 1- domínio do tema; 2 – a capacidade operacional do candidato na aplicação do plano de aula; 3 – objetividade; 4 – coerência entre o plano de aula e sua aplicação; 5 – adequação da prática ao tempo previsto.

5.1.3 ANÁLISE DOCUMENTAL: Experiência comprovada como profissional e como professor (a) na função de interesse.

6. Das inscrições

1. As inscrições serão realizadas na sede da Fundação das Artes de São Caetano do Sul – Rua Visconde de Inhaúma nº 730 – Bairro Nova Gerty – São Caetano do Sul – SP, de 10 a 15 de junho de 2019. Horário de Funcionamento de 2ª a 6ª: das 9h às 12h e das 14h às 18h e Sábado das 9h às 12h.

2. Documentos necessários para inscrição: Ficha de inscrição (Anexo 1 do Edital), cópia do Comprovante de Escolaridade (histórico e diploma), demais documentos comprobatórios, conforme requisitado na tabela de funções. Documentos Pessoais: RG, CPF, PIS e comprovante de residência.

3. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

7. Da aplicação das provas:

1. As provas serão realizadas, na Fundação das Artes de São Caetano do Sul, Rua Visconde de Inhaúma nº 730 – Bairro Nova Gerty – São Caetano do Sul – SP.
2. **29/06/2019** Prova Teórica – Para **todos os Candidatos**: 9h às 10h.
3. **29/06/2019** Prova Prática – Para **todos os Candidatos**: 11h às 14h.

4. O candidato deverá se apresentar munido de documento de identificação original com foto e quando for o caso, caneta preta ou azul, lápis e borracha;
5. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente dos pontos somando-se as duas fases (Prática e Teórica) ou três (Prática, Teórica e Documental);
6. A Nota de Corte será de 60 (sessenta) pontos, para todas as funções. Os candidatos abaixo dessa nota estão automaticamente desclassificados.
7. Na hipótese de igualdade de nota, será aplicado como critério de desempate, o candidato que tiver maior idade.

8. Do período de Contrato de Trabalho

O presente Processo de Seleção Pública Simplificada terá a validade de 01 (um) ano a partir da publicação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

9. Da classificação provisória

Será publicada no dia 01 de julho às 17h.

10. Do Cronograma

10/06/2019	Publicação do Edital de Contratação de Professores da Fundação das Artes de São Caetano do Sul
10/06/2019 a 15/06/2019	Disponibilização no site da Fundação das Artes: www.fascs.com.br , dos Anexos I e II, que deverão ser preenchidos e entregues dentro do envelope lacrado, conforme " item 2.4.3, 3.4.3 e 4.4.3 " deste edital
10/06/2019 a 15/06/2019	Período de inscrições. Entrega do envelope lacrado contendo os documentos de inscrição no horário de segunda a sexta-feira das 09h às 13h e das 14h às 17h e aos sábados das 09h às 12h.
17/06/2019 a 24/06/2019	Análise da documentação pela Comissão de Professores
29/06/2019	Prova Teórica das 9h às 10h
29/06/2019	Prova Prática das 11h às 14h
01/07/2019	Publicação do resultado do Edital, no site, na sede da Fundação das Artes de São Caetano do Sul e no Diário Eletrônico do Município
02 e 03 /07/2019	Entrega de recurso do resultado do Edital, das 09h às 13h e das 14h às 17h, em envelope lacrado.

04/07/2019	Análise dos recursos apresentados e diligências, se necessárias
05/07/2019	Publicação do resultado final do Edital no site, na sede da Fundação das Artes de São Caetano do Sul e no Diário Eletrônico do Município

11. Do Recurso

11.1 Será admitido recurso quanto:

1. À aplicação das provas;
2. Às questões das provas;
3. Ao resultado das provas.

ATENÇÃO: O RECURSO SÓ SERÁ ACEITO SE ENTREGUE EM ENVELOPE LACRADO, com Anexo 2 para identificação.

11.2 Prazo para recurso

Data: 02 e 03 de julho – Horário: das 9h às 17h – Local: Fundação das Artes de São Caetano do Sul – Rua Visconde de Inhaúma nº 730 – Bairro Nova Gerty – São Caetano do Sul – SP.
ATENÇÃO: A DOCUMENTAÇÃO SÓ SERÁ ACEITA SE ENTREGUE EM ENVELOPE LACRADO.

12. Da Classificação Final

Divulgação da Classificação Final em 05 de julho às 12h.

13. Da Validade

O presente Processo de Seleção Pública Simplificada terá a validade de 01 (um) ano a partir da publicação do resultado, podendo ser prorrogado por igual período.

14. Dos casos omissos

Os casos omissos serão decididos pela Direção Geral e Presidência do Conselho da Fundação das Artes.

São Caetano do Sul, 10 de junho de 2019.

JOÃO MANOEL DA COSTA NETO
Presidente do Conselho de Curadores.

ANEXO I

Com vista à seleção de profissionais para o Edital de Contratação de Professores de Dança, conforme especificação no Edital Simplificado FASCS 002/2019.

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Escolher a vaga, a qual está se candidatando (assinalar com um **X**)

- () Professor de Técnica Contemporânea de Dança
() Professor de Técnica Clássica de Dança
() Professor de Estudos do Repertório Corporal

DADOS PESSOAIS

Nome:
RG:
CPF:
Estado Civil:
Nacionalidade:
Endereço:
Município:
Estado:
CEP:
Contato:
Celular:
E-mail:
Assinatura:

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ÁREA DE ATUAÇÃO

Escolher a área de atuação para qual está se candidatando (assinalar com um **X**).

O Candidato deverá indicar apenas uma única área de atuação, por envelope, conforme especificação no Edital Simplificado FASCS 002/2019.

Escolher a vaga, a qual está se candidatando (assinalar com um **X**)

() Professor de Técnica Contemporânea de Dança

() Professor de Técnica Clássica de Dança

() Professor de Estudos do Repertório Corporal

São Caetano do Sul, _____ de junho de 2019

Nome: _____

Assinatura: _____